

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FLORESTAS  
FLORA JÚNIOR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023.2  
FLORA JÚNIOR

SEROPÉDICA  
2023



**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 02/2023**

A **Flora Jr.**- Empresa Júnior de Engenharia Florestal da UFRRJ - torna pública a realização do Processo Seletivo para provimento dos cargos vagos de assessor(a) para os setores Qualidade e Desenvolvimento, Projetos, Administrativo-financeiro, Gestão de Pessoas e Marketing desta empresa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Estatuto e Regimento Interno da Flora Jr. e pelas regras do presente edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado de forma inteiramente presencial, contudo essa modalidade pode ser revista em função de fatores supervenientes com a notificação prévia aos inscritos no processo.
- 1.3. O Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento das vagas disponíveis desta empresa.
  - 1.3.1. Não se assegura o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, pois serão adotadas pontuações mínimas em cada etapa do Processo Seletivo e avaliações de desempenho específicas na etapa trainee, de caráter eliminatório.
- 1.4. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, entrando em contato com o e-mail [gpflorajr@gmail.com](mailto:gpflorajr@gmail.com),



explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

- 1.4.1.** A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.4.2.** Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 1.4.3.** No e-mail, o candidato portador de necessidades especiais deverá:
  - a)** Anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - b)** Requerer, se necessário, tratamento especial durante as etapas do processo seletivo.
- 1.4.4.** Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato portador de necessidades especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.4.5.** O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio do formulário de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.



- 1.4.6.** Os candidatos portadores de necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1.** As inscrições serão realizadas nos dias corridos, no período de **18 de setembro a 08 de outubro de 2023 até às 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) **pelo site da Flora Jr.** (<https://www.florajunior.com/processo-seletivo>).
- 2.2.** Só poderão inscrever-se no processo seletivo, alunos de graduação de Engenharia Florestal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sem restrição de período, **com disponibilidade de permanência contratual de, no mínimo, 1 (um) ano na empresa.**
- 2.3.** A inscrição será efetivada mediante recebimento do e-mail de confirmação. No caso de seu não recebimento, contatar a empresa pelo e-mail [gpflorajr@gmail.com](mailto:gpflorajr@gmail.com).
- 2.4.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo estabelecido.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1.** O processo seletivo, conforme descrito no ANEXO I do presente edital, compreenderá as seguintes etapas de avaliação sendo todas elas de caráter eliminatório:



| ETAPA          | AVALIAÇÃO         |
|----------------|-------------------|
| Primeira etapa | Dinâmica em Grupo |
| Segunda etapa  | Entrevistas       |
| Terceira etapa | Fase Trainee      |

#### 4. DINÂMICA EM GRUPO

- 4.1. A dinâmica em grupo será realizada **11 de outubro de 2023**, iniciando às **16h15** (dezenove horas e quinze minutos) no Instituto de Florestas da UFRRJ. A sala será especificada posteriormente, via e-mail.
- 4.2. O resultado será divulgado até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14 de outubro de 2023** via e-mail.
- 4.3. A dinâmica em grupo é de caráter eliminatório e somente serão aprovados para a próxima fase, os candidatos que se destacarem e atenderem às características pessoais e profissionais buscadas por esta empresa, ou seja, que obtiverem conceito ótimo e bom na avaliação.

#### 5. ENTREVISTA

- 5.1. Os aprovados da primeira etapa participarão das entrevistas individuais que serão realizadas nos dias **16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023**, em horários compreendidos entre **17h30** (dezesete horas e trinta minutos) e **20h00** (vinte horas) posteriormente especificado via e-mail, assim como o local onde ocorrerão as entrevistas.
- 5.2. Nesta etapa é realizada a avaliação do perfil do candidato e, portanto, é exigido por e-mail prévio, o envio do Histórico acadêmico, cópia



do comprovante de vacinação da Covid-19 e *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, para [gpflorajr@gmail.com](mailto:gpflorajr@gmail.com) até o dia **15 de outubro de 2023 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

**5.3.** A etapa da entrevista é de caráter eliminatório e os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos para esta e/ou não comparecerem serão imediatamente desclassificados.

**5.4.** O resultado será divulgado até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **20 de outubro de 2023**, via e-mail.

## **6. FASE TRAINEE**

**6.1.** A terceira etapa: fase trainee tem duração de aproximadamente um pouco mais de 1 (um) mês, tendo início no dia **21 de outubro de 2023**.

**6.2.** Os trainees passarão por uma série de atividades, capacitações e treinamentos de todos os setores e serviços da empresa, sendo assim, o calendário de atividades será passado por e-mail aos aprovados na Segunda Etapa.

**6.3.** A fase trainee é de caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos com melhor desempenho.

**6.4.** O resultado final para esta etapa é previsto para o dia **26 de novembro de 2023**.

**6.5.** Ao final desta etapa, o candidato aprovado será escolhido para o cargo cujo seu desempenho tenha se destacado durante o Processo Seletivo.

**6.6.** Todos os candidatos que tenham realizado a Fase Trainee, receberão um termo de compromisso.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



7.1. Como as vagas podem ou não ser preenchidas e serão aprovados para as etapas seguintes somente os candidatos com melhor desempenho, julgados pela Diretoria Executiva e Setor de Gestão de Pessoas, o quesito “empate” será desconsiderado.

## 8. CRONOGRAMA

| FASE                 | DATA          | RESULTADO | LOCAL   |
|----------------------|---------------|-----------|---|
| Inscrições           | 18/09 à 08/10 | -         | <a href="https://www.florajunior.com/processo-seletivo">https://www.florajunior.com/processo-seletivo</a> |
| Dinâmica em grupo    | 11/10         | 14/10     | Instituto de Florestas  |
| Envio dos documentos | 15/10         | -         | E-mail  |
| Entrevistas          | 16/10 à 20/10 | 20/10     | A definir   |
| Fase Trainee         | 21/10         | 26/11     | A definir   |

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 9.1. O candidato que não comparecer a qualquer etapa estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.2. As divulgações dos candidatos selecionados, como todos os demais avisos referentes ao Processo Seletivo da Flora Junior, serão feitas através do e-mail.
- 9.3. Todos os candidatos, ao legitimar sua demonstração de interesse quanto à aprovação no Processo Seletivo, firmam o compromisso de se dedicar aos trabalhos do novo setor.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo através do e-mail, da página oficial da



empresa na rede social Instagram, Facebook, LinkedIn e pelo site [www.florajunior.com](http://www.florajunior.com).

- 9.5. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail.
- 9.6. Em caso de qualquer dúvida sobre o Processo Seletivo, deve-se entrar em contato pelo e-mail [gpfiorajr@gmail.com](mailto:gpfiorajr@gmail.com). O setor de Gestão de Pessoas estará à disposição e qualquer dúvida será respondida.
- 9.7. Os casos omissos deste edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria Executiva da Flora Jr.

Seropédica, 17 de setembro de 2023.

GABRIEL IURI CANDIDO LEANDRO  
**DIRETOR PRESIDENTE**

BRUNO MAIA BARROSO BURNS  
**DIRETOR DO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
**VICE – PRESIDENTE**

GIOVANNA DE SOUZA LIMA  
**DIRETORA DE PROJETOS**

GABRIELLA PORTO BERARDO DA COSTA  
**DIRETORA DE MARKETING**

BRUNA CEZÁRIO KORFF RODRIGUES  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**